



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 28 de abril de 2017



Série

Número 75

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE E SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E.

**Contrato n.º 25/2017**

2.ª Alteração ao contrato-programa de comparticipação de despesas de investimentos, celebrado em 16 de maio de 2016 entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS

**Aviso n.º 86/2017**

Renova a comissão de serviço da Arqt.ª Maria Helena Azevedo Camacho Silva Lopes, no cargo de Chefe de Divisão de Arquitetura, cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação.

**Aviso n.º 87/2017**

Renova a comissão de serviço da Arqt.ª Maria Odília Filipa Mendes Gonçalves Camacho, no cargo de Diretora de Serviços de Estudos e Projetos, cargo de direção intermédia de 1º grau, da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação.

**Aviso n.º 88/2017**

Renova a comissão de serviço da Eng.ª Sílvia Diana Lopes Dias Vieira, no cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização, cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PASCAS

**Despacho n.º 218/2017**

Estabelece a prorrogação do prazo respeitante ao período de armazenamento gratuito a que se refere o ponto 1 do Despacho n.º 91/2009, de 31 de agosto por ser necessário que os vinhos continuem a usufruir do referido armazenamento.

**Aviso n.º 89/2017**

Autoriza a cessação da comissão de serviço do Eng.º Adriano António Pinto Maia, no cargo de Chefe de Divisão de Experimentação e Melhoria Agrícola, direção intermédia de 2.º grau, da Direção Regional de Agricultura.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE E  
SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA  
MADEIRA, E.P.E.**

**Contrato n.º 25/2017**

Contrato-programa

2.ª Alteração ao contrato-programa de comparticipação de despesas de investimentos, celebrado em 16 de maio de 2016 entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.

COMPROMISSO N.º  
CY51701698  
CY51706177

Considerando que na sequência da autorização concedida pela Resolução n.º 248/2016, de 12 de maio, foi celebrado, em 16 de maio de 2016, um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira E.P.E. (adiante designado por SESARAM, E.P.E.), tendo por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes outorgantes para a comparticipação de despesas de investimento do SESARAM, E.P.E., discriminadas em listagem constante como anexo ao contrato-programa, que inclui a programação plurianual dos projetos de investimento.

Considerando que, entretanto, se constata a necessidade premente do SESARAM, E.P.E. promover a execução de novos projetos, designadamente a implementação do SPSO - Serviços Públicos de Saúde Online, a renovação do material cirúrgico, a promoção de mais obras de conservação e remodelação de infraestruturas, a realização de um estudo na Pedopsiquiatria, com o objetivo de detetar os sinais precoces de psicose infanto-juvenil e seu posterior seguimento e tratamento, bem como reforçar a verba afeta aos projetos inicialmente previstos, mediante a redução de outros.

Considerando que, efetivamente, se trata de necessidades supervenientes e de inegável interesse público, totalmente enquadráveis nos objetivos e finalidades específicos que presidiram à celebração do dito contrato programa, pelo que se impõe a sua alteração, com vista a melhorar as respetivas condições de funcionamento do SESARAM, E.P.E. e a qualidade dos serviços de saúde prestados.

Considerando o exposto, é necessário um reforço do contrato programa em vigor no valor de € 1.644.821,00.

Assim, nos termos da autorização conferida pela Resolução n.º 244/2017, de 12 de abril do Conselho do Governo Regional da Madeira e ao abrigo do disposto na cláusula 5.ª do referido contrato-programa, conjugada com o artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2017, no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2012/M, de 2 de julho, e na redação dada pelo artigo 59.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, Dr. Rui Manuel Teixeira Gonçalves e Dr. Pedro Miguel de Câmara Ramos, adiante designada por primeira outorgante, e o Serviço de Saúde da Região

Autónoma da Madeira, E.P.E., pessoa coletiva n.º 511.228.848, legalmente representado pela Presidente do Conselho de Administração, Dr.ª Maria Tomásia Figueira Alves e pela Vice-Presidente do Conselho de Administração, Dr.ª Sandra Fabrícia Tavares Teixeira, adiante designado por segundo outorgante, é celebrada a segunda alteração ao contrato-programa de comparticipação de despesas de investimento outorgado pelas partes em 16 de maio de 2016, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira  
(Objeto)**

O presente contrato tem por objeto proceder à alteração das cláusulas terceira, quarta e sétima do contrato-programa de comparticipação de despesas de investimento, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., em 16 de maio de 2016, bem como proceder à alteração do Mapa I anexo ao referido contrato-programa, que passam a ter a seguinte redação:

**“Cláusula Terceira  
(Direitos e obrigações das partes outorgantes)**

1. Compete à primeira outorgante, através do Gabinete do Secretário Regional da Saúde e Serviços Dependentes:
  - a) .....
  - b) .....
  - c) Processar os quantitativos financeiros previstos neste contrato-programa, após validação pelo Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM (IASAUDE,IP-RAM) da programação financeira e sua execução.
2. ....
  - a) .....
  - b) Apresentar ao Gabinete do Secretário Regional da Saúde e Serviços Dependentes os pedidos de pagamento das despesas a pagar, para efeitos de processamento, com a indicação “FUNDO DE COESÃO NACIONAL”, bem como todos os elementos que venham a ser solicitados para o efeito;
  - c) Apresentar ao Gabinete do Secretário Regional da Saúde e Serviços Dependentes, até final de cada ano, os respectivos documentos de quitação da despesa com a indicação “FUNDO DE COESÃO NACIONAL”, bem como, apresentar até 31/03/2021, um relatório com a execução da despesa total face à despesa prevista no anexo ao presente contrato-programa;
  - d) Aprovar alterações entre projetos insertos no mapa I anexo a este contrato-programa, quando tal se justifique, desde que não implique qualquer modificação da programação financeira inserta na cláusula quarta.”

**Cláusula Quarta  
(Regime de comparticipação financeira)**

1. Para a prossecução do objeto estabelecido na cláusula primeira e dos objetivos e finalidades específicas definidos na cláusula segunda, a primeira outorgante, através do Gabinete do Secretário Regional da Saúde e Serviços Dependentes, concede uma comparticipação

financeira à segunda outorgante que não poderá ultrapassar o montante máximo de € 12.786.697,00 (doze milhões, setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete euros), de acordo com a seguinte programação financeira:

- a) 2016 – € 364.257,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete euros);
- b) 2017 – € 11.614.899,00 (onze milhões, seiscentos e catorze mil, oitocentos e noventa e nove euros);
- c) 2018 – € 454.498,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito euros);
- d) 2019 – € 269.427,00 (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e sete euros);

e) 2020 – € 83.616,00 (oitenta e três mil seiscentos e dezasseis euros)

2. ....
3. ....

Cláusula Sétima  
(Vigência)

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o presente Contrato-programa produz efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.”

Anexo  
Mapa I

Código do projeto	Designação do Projeto financiado pelo FCN	Total Contrato Programa de Investimentos	Programação Financeira				
			2016	2017	2018	2019	2020
51315	OBRA RECUPERAÇÃO EDIFÍCIO CS BOM JESUS	3 468 386	84 326	3 384 060			
51346	OBRA CENTRO PROcriação Médica Assistida	1 385 252		1 385 252			
51392	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	610 000		610 000			
51393	PROGRAMAS DE COMPUTADOR	929 566		657 309	272 257		
51478	EQUIPAMENTO BÁSICO PARA SESARAM	4 000 000	279 931	3 720 069			
51479	DIVERSAS OBRAS SESARAM	674 345		674 345			
51703	GENEMACOR II	92 286		32 535	23 901	35 850	
51712	SPSO - ERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ONLINE	454 116		147 750	222 750		83 616
51715	PEDOPSIQUIATRIA	15 897			7 830	8 067	
51719	GESTÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES	13 800		8 280	2 760	2 760	
51726	RENOVAÇÃO DO MATERIAL CIRÚRGICO	350 000		350 000			
51728	OBRAS DE CONSERVAÇÃO/REMODELAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HOSPITALARES E DE CENTROS DE SAÚDE	785 049		785 049			
51838	EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO	8 000		8 000			
<b>TOTAL</b>		<b>12 786 697</b>	<b>364 257</b>	<b>11 614 899</b>	<b>454 498</b>	<b>269 427</b>	<b>83 616</b>

Cláusula Segunda  
(Dotação orçamental)

As verbas que asseguram a execução desta alteração ao Contrato-Programa estão inscritas no Orçamento do Gabinete do Secretário Regional da Saúde e Serviços Dependentes, no Ano Económico de 2017, tem cabimento na Secretaria 49, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.04.03.00.00, Projetos 51315, 51346, 51392, 51393, 51478, 51479, 51703, 51712, 51715, 51719, 51726, 51728 e 51838, Fonte de Financiamento 372, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Cláusula Terceira  
(Vigência)

A presente alteração ao contrato-programa produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Elaborado em duplicado, vai pelas partes outorgantes ser assinado e rubricado, destinando-se um exemplar a cada uma.

Assinado no Funchal, aos 21 dias do mês de abril de 2017.

A PRIMEIRA OUTORGANTE, Região Autónoma da Madeira, representada pelos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, Rui Manuel Teixeira Gonçalves e Pedro Miguel de Câmara Ramos

O SEGUNDO OUTORGANTE, Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., representado pelas Presi-

dente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, Maria Tomásia Figueira Alves e Sandra Fabrícia Tavares Teixeira

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS  
PARLAMENTARES E EUROPEUS**

**Aviso n.º 86/2017**

Ao abrigo do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, atualmente alterada e republicada pela Lei 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, por despacho do Senhor Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, de 21 de abril de 2017, foi renovada a comissão de serviço da Arqª Maria Helena Azevedo Camacho Silva Lopes, no cargo de Chefe de Divisão de Arquitetura, cargo de direção intermédia de 2.º grau, atualmente previsto no n.º 1.1 do Despacho n.º 114/2016, publicado no JORAM n.º 55, II Série, de 28 de março de 2016, produzido na sequência da Portaria n.º 118/2016, de 22 de março e do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2016/M, de 28 de janeiro, que aprova a estrutura orgânica da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, comissão de serviço expressamente mantida ao abrigo do artigo 3.º do mencionado Despacho, com efeitos a 15 de julho de 2017.

Funchal, 27 de abril de 2017.

O CHEFE DO GABINETE, Alfredo Fernandes

**Aviso n.º 87/2017**

Ao abrigo do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, atualmente alterada e republicada pela Lei 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, por despacho do Senhor Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, de 21 de abril de 2017, foi renovada a comissão de serviço da Arqt.ª Maria Odília Filipa Mendes Gonçalves Camacho, no cargo de Diretora de Serviços de Estudos e Projetos, cargo de direção intermédia de 1.º grau, atualmente previsto no n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 118/2016, de 22 de março, retificada e republicada pela Declaração de retificação n.º 11/2016, de 5 de abril, produzida na sequência do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2016/M, de 28 de janeiro, que aprova a estrutura orgânica da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, comissão de serviço expressamente mantida ao abrigo do artigo 8.º da mencionada Portaria, com efeitos a 28 de julho de 2017.

Funchal, 27 de abril de 2017.

O CHEFE DO GABINETE, Alfredo Fernandes

**Aviso n.º 88/2017**

Ao abrigo do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, atualmente alterada e republicada pela Lei 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, por despacho do Senhor Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, de 21 de abril de 2017, foi renovada a comissão de serviço da Eng.ª Sílvia Diana Lopes Dias Vieira, no cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização, cargo de direção intermédia de 2.º grau, atualmente previsto no n.º 2.1 do Despacho n.º 114/2016, publicado no JORAM n.º 55, II Série, de 28 de março de 2016, produzido na sequência da Portaria n.º 118/2016, de 22 de março e do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2016/M, de 28 de janeiro, que aprova a estrutura orgânica da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, comissão de serviço expressamente mantida ao abrigo do artigo 3.º do mencionado Despacho, com efeitos a 15 de julho de 2017.

Funchal, 27 de abril de 2017.

O CHEFE DO GABINETE, Alfredo Fernandes

**SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA  
E PESCAS****Despacho n.º 218/2017**

Despacho n.º GS-61/SRAP/ 2017

Considerando que nos termos do Despacho n.º 91/2009, de 31 de agosto, publicado no JORAM, II Série, 2.º Suplemento, n.º 165, de 1 de setembro, foi determinado que o vinho produzido pelas empresas produtoras de Vinho da Madeira a partir de uvas destinadas à produção de Vinho da Madeira, adquiridas na vindima de 2009, na parte que excedesse as respetivas obrigações de compra, calculadas com base na respetiva comercialização global, incluindo o mercado regional, à data de 31 de julho de 2009,

beneficiaria do armazenamento gratuito até 31 de dezembro de 2014, no parque de cubas situado na Adegas da Bela Vista, no concelho de Câmara de Lobos, e nos depósitos existentes nas instalações do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM situadas na Rua 5 de Outubro, no Funchal, até ao limite das respetivas capacidades;

Considerando que nos termos do Despacho n.º 17/2015, de 29 de dezembro de 2014, publicado no JORAM, II Série, 2.º Suplemento, n.º 12, de 20 janeiro de 2015 o referido prazo de armazenamento gratuito foi prorrogado até 31 de dezembro de 2016 por naquela altura ainda se justificar a necessidade dos vinhos continuarem a usufruir do armazenamento acima referido, por forma a dar continuidade ao seu processo de envelhecimento e uma vez que as respetivas empresas não possuíam espaço suficiente para armazenar as quantidades de vinho em causa nas suas instalações;

Considerando que presentemente ainda se justifica a necessidade dos vinhos continuarem a usufruir do armazenamento acima referido, por forma a dar continuidade ao seu processo de envelhecimento e uma vez que as respetivas empresas continuam a não possuir espaço suficiente para armazenar as quantidades de vinho em causa nas suas instalações.

Determino o seguinte.

1. O prazo do período de armazenamento gratuito a que se refere o ponto 1 do Despacho n.º 91/2009, de 31 de agosto é prorrogado até 31 de dezembro de 2017.
2. Os contratos de comodato celebrados ao abrigo do referido Despacho entre o Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM e as empresas beneficiárias do armazenamento deverão ser alterados em conformidade com o disposto no número anterior, ou seja, de modo a permitir a prorrogação da sua vigência até 31 de dezembro de 2017.
3. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
4. Publique-se.

Funchal 24 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS,  
José Humberto de Sousa Vasconcelos

**Aviso n.º 89/2017**

Torna-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Pescas, foi autorizada a cessação da comissão de serviço do Eng.º Adriano António Pinto Maia, no cargo de Chefe de Divisão de Experimentação e Melhoria Agrícola, direção intermédia de 2.º grau, da Direção Regional de Agricultura, com efeitos a partir de 2 de maio de 2017, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à

Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho e retificado pela Declaração de Retificação n.º 15/2016, de 24 de agosto.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 19 dias de abril de 2017.

O CHEFE DO GABINETE, Manuel Avelino Figueira Soares

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)